

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 826

Em 5 de outubro de 2020.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 503ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 23 do Regimento Interno da empresa,

RESOLVE:

I - Aprovar, nos termos da Resolução 389/2020, da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência (fls. 05 a 104), e com base no § 3º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, a minuta do Edital (fls. 141 a 162 - anversos e versos) e a minuta do Contrato (fls. 163 a 174 - anversos e versos), do processo nº 59510.000093/2020-17, que tem por objeto a execução das obras e serviços de construção de duas passagens molhadas localizadas em comunidades rurais, nos rios São Lamberto e Traíras, no município de Claro dos Poções/MG, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF.

II - Autorizar, com base na Nota Técnica nº 26/2020, da 1ª/GRD/UEP (fl. 137 - anverso e verso) e no Parecer Jurídico nº 109/2020 (fls. 176 e 177 - anversos e versos), a realização da licitação, na forma eletrônica - Lei 13.303/2016, em regime de Empreitada por Preço Unitário, do tipo "Menor Preço", objetivando a execução das obras e serviços de construção de duas passagens molhadas localizadas em comunidades rurais, nos rios São Lamberto e Traíras, no município de Claro dos Poções/MG, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no valor máximo de R\$ 338.059,44 (trezentos e trinta e oito mil e cinquenta e nove reais, quarenta e quatro centavos).

III - As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho - 15.244.2217.7K66.0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado no Estado de Minas Gerais, sob gestão da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, conforme ADO nº 26/2020-L (fl. 182 - anverso e verso), informando a existência de dotação orçamentária no valor de R\$ 338.059,44 (trezentos e trinta e oito mil e cinquenta e nove reais, quarenta e quatro centavos).

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional